



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 516/2025

Processo Número: **52055/2025** | Data do Protocolo: 15/12/2025 14:00:33



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003800300037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

À Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 154 do Regimento Interno Consolidado, manifesta **MOÇÃO DE REPÚDIO** à **ENEL Distribuição São Paulo**, concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica em diversos municípios paulistas, em especial na capital, vem reiteradamente demonstrando **ineficiência operacional, incapacidade de resposta rápida e absoluto despreparo para lidar com eventos climáticos previsíveis**, causando severos prejuízos a milhões de consumidores — especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

A cada episódio de chuva forte, rajadas de vento ou qualquer alteração climática já conhecida e esperada para a realidade paulistana, a ENEL expõe a população a **apagões prolongados**, instabilidade no fornecimento de energia, interrupção de serviços essenciais, perda de alimentos e medicamentos, paralisia de atividades econômicas e, não raras vezes, riscos concretos à saúde e à segurança de milhares de famílias.

Tal situação é **inadmissível**.

É **reincidente**.

E é **perfeitamente evitável**, pois decorre não de fatalidades, mas da **falta de investimentos adequados na rede elétrica**, da **ausência de um plano de contingência eficiente**, da **deficiência na manutenção preventiva** e do **atendimento lento, desorganizado e desrespeitoso** ao consumidor paulista.

Os danos causados pela concessionária atingem de forma ainda mais grave:

- idosos**, que dependem de equipamentos elétricos para sobrevivência;
- crianças**, expostas ao calor extremo e à falta de condições mínimas de segurança;
- pessoas acamadas ou com deficiência**, que necessitam de aparelhos essenciais;
- famílias de baixa renda**, que não têm meios de repor alimentos perdidos ou suportar longos períodos sem energia;
- comunidades inteiras**, que ficam no escuro e sem comunicação, submetidas à insegurança e ao abandono.

A ENEL, concessionária de serviço público essencial, tem a obrigação legal e moral de garantir **continuidade, estabilidade e eficiência** no fornecimento de energia. No entanto, seus atos reiterados demonstram **negligência, despreparo e descaso** com os consumidores que dependem diariamente desse serviço vital.

Por esta razão, esta Casa manifesta, por meio desta Moção, seu **veemente repúdio** à forma como a ENEL conduz suas operações no Estado de São Paulo, repudiando:

1. **a má qualidade do serviço prestado,**
2. **a falta de investimentos compatíveis com a demanda,**
3. **a ausência de planejamento e resposta adequados aos eventos climáticos,**
4. **o atendimento deficiente e demorado,**
5. **e o desrespeito reiterado à população, sobretudo à mais vulnerável.**

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo não pode permanecer indiferente diante de tamanho prejuízo social. É preciso dar voz à indignação da população, exigir respeito aos direitos do consumidor e cobrar da concessionária medidas imediatas, concretas e eficazes que garantam segurança, estabilidade e dignidade aos paulistas.

Ante o exposto, formulamos a seguinte Moção:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo manifesta **MOÇÃO DE REPÚDIO** à **ENEL Distribuição**





São Paulo, concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica em diversos municípios paulistas, em especial na capital, vem reiteradamente demonstrando **ineficiência operacional, incapacidade de resposta rápida e absoluto despreparo para lidar com eventos climáticos previsíveis**, causando severos prejuízos a milhões de consumidores — especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

Requer-se, por fim, que cópia da presente Moção seja encaminhada à AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. (imprensa@aneel.gov.br)

André Bueno



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370031003700300030003A005000

Assinado eletronicamente por **André Bueno** em 15/12/2025 12:09

Checksum: **9FB558EF12CE646257C81EC37D84138C477D4BE68AC051F9B258890E40AD68C4**

